

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 21 / 10 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 892/13

Data 17/10/13

Protocolo nº 697 / 2013  
Data/Hora 17 / 10 / 13 16:50  
Documento: Projeto 892/13

Nome: Ribeiro  
Assp. Pelo Recebimento: Ribeiro  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, alunos do 3º C, do ensino Médio do Colégio Princesa Izabel para uma viagem até as Thermas de Sulina PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do 3º C, do ensino Médio do Colégio Princesa Izabel para uma viagem até as Thermas de Sulina PR.

**Parágrafo único.** A saída está prevista para as 6,00 horas dia 10 de novembro de 2013, com retorno previsto para as 18,00horas no mesmo dia.

**Art. 2º.** O transporte será feito com veículos da frota própria.

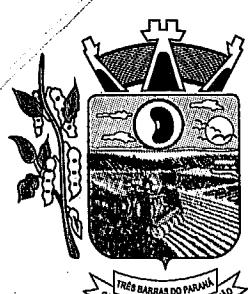
**Art. 3º.** As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do veículo, despesa do motorista correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** A organização da viagem será do Colégio Princesa Izabel

**Art. 5º.** As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

09.00  
09.01  
1236100102.028  
3.390.30  
3.390.39

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
Manutenção do Ensino Fundamental  
Material de Consumo  
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 892/13.

Visa o presente Projeto de Lei buscar autorização para que o Município possa realizar uma viagem para os alunos do 3º C, do ensino Médio do Colégio Princesa Izabel até as Thermas de Sulina PR.

Este Projeto de Lei atende solicitação da presidente da turma senhora Bárbara Renata Bez.

A viagem é para confraternização da turma, pela formatura,

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 17 de outubro de 2013.

  
**JOÃO ALBERTON**  
Prefeito Municipal em Exercício